

**Direitos e Obrigações dos Estudantes**  
**Excerto dos Estatutos do ISDOM (Artº 47º)**

1. Constituem direitos gerais dos estudantes o de frequentarem as aulas, consoante as categorias definidas nos presentes estatutos, e o de obterem um ensino autêntico e devidamente atualizado.
2. Constituem deveres gerais dos estudantes:
  - a) frequentar com assiduidade as aulas, observando as normas fixadas pelos regulamentos;
  - b) sujeitar-se às provas de avaliação fixadas nos presentes estatutos e no regulamento pedagógico;
  - c) cooperar com os órgãos instituídos na realização dos fins do ISDOM;
  - d) satisfazer as propinas e outros encargos fixados no regulamento administrativo.
3. Além dos direitos e obrigações gerais fixados nos números anteriores os estudantes usufruirão das faculdades e estão sujeitos aos deveres definidos na legislação aplicável e nos regulamentos do ISDOM.
4. O regime disciplinar consta de regulamento próprio elaborado e aprovado pela entidade instituidora, ouvidos os órgãos do ISDOM em que haja representação dos estudantes, assegura todas as garantias de defesa, tem estrutura acusatória e são-lhe aplicáveis, supletivamente, as disposições pertinentes do processo penal.